



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-5/2023/CREMEC/PRES/CRE

Fortaleza, 27 de julho de 2023

**DE: COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE)**

**PARA: DIRETORIA EXECUTIVA**

**Assunto: Requisição de confecção de camisas, cartazes e *banners*.**

Senhor Diretor,

Considerando a Comunicação Interna N°. SEI-1/2023/CREMEC/PRES/CRE, em que a Comissão Regional Eleitoral (CRE), designada pela Portaria CREMEC n.º SEI-35/2023, nos termos da Resolução CFM n.º 2.315/2022, requisitou apoio desta autarquia nos termos do Art. 7º, §1º, III e IV, Resolução CFM 2315/2022, de ordem da referida comissão, a equipe de apoio, designada pelas Portarias CREMEC n.º 40/2023 e 46/2023, solicita confecção de camisas, cartazes e *banners* que serão utilizados nas Eleições CREMEC 2023.

Segue anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,

### EQUIPE DE POIO À CRE



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Maciel Taveira**, **Assistente Administrativa**, em 27/07/2023, às 16:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ernani Barros Moreira**, **Assistente Administrativo**, em 27/07/2023, às 16:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0316321** e o código CRC **40FB23A2**.

---



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000006552-1 | data de inclusão: 27/07/2023

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência:

1.1. Confeção de camisas pretas de algodão com a arte do CREMEC na cor branca com impressão em serigrafia, DTF ou Filme de Recorte que serão usadas por servidores e membros da Comissão Regional Eleitoral que trabalharão nos dias das eleições do Conselho (14 e 15 de agosto de 2023).

1.2. Confeção de 2 *Banners* para divulgação das Eleições CREMEC 2023 na Sede.

1.3. Confeção de 60 Cartazes para divulgação das Eleições CREMEC 2023 nas Seccionais, hospitais, UPAs e faculdades de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral.

## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Os cartazes e os *banners* deverão ser entregues até o dia 03/08/2023 na Sede do CREMEC.

2.2. As camisas deverão ser entregues até o dia 07/08/2023 na Sede do CREMEC.

## 3. ESPECIFICAÇÕES

Conforme quantidade e especificações descritas abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÃO
CAMISAS BÁSICAS	50  Os tamanhos estão detalhados abaixo.	<ul style="list-style-type: none"><li>· Tecido: 100% algodão fio 30.1</li><li>· Gola: redonda</li><li>· Manga curta</li><li>· Cor: preta com a arte do CREMEC impressa em serigrafia, DTF ou Filme de Recorte na cor branca, conforme modelo anexo.</li></ul>	Sendo 02 unidades para cada servidor e membros das CRE, tendo em vista que as eleições ocorrerão em 2 dias, das 8h às 20h.

TAMANHO	QUANTIDADE
PP	2
P	2
M	26
G	14
GG	6

<b>OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
<i>BANNERS</i>	2	· Confecção de <i>banners</i> sem tripé, medindo 1,80cm X 180cm, em lona vinílica e impressão digital colorida de arte final anexa.

<b>OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
<i>CARTAZES</i>	60	· Confecção de cartazes em papel couche 80g, impressão a laser · Tamanho: papel A3 (29,7x42cm) · Arte colorida em anexo

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Com a proximidade das Eleições do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, surge a necessidade de confecção de camisas personalizadas que serão usadas para padronização e identificação dos servidores e membros da CRE que trabalharão nos dias das eleições.

4.2. Entre servidores e membros da CRE, 23 pessoas trabalharão nas Eleições CREMEC 2023, na Sede e nas Seccionais. Tendo em vista que as eleições ocorrerão em 2 dias, das 8h às 20h, faz-se necessária a confecção de 2 camisas para cada servidor ou membro da CRE. Serão confeccionais mais 4 unidades para alguma intercorrência.

4.3. Considerando, ainda, a importância de divulgação das Eleições, faz-se necessária a confecção de *banners* e cartazes que serão colocados em locais de grande circulação de médicos como a Sede do CREMEC e as Seccionais, hospitais, UPA's e faculdades de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral.

4.5. A finalidade deste Termo de Referência é a definição objetiva dos padrões de qualidade a serem observados na contratação de empresa especializada na confecção de camisas personalizadas, *banners* e cartazes.

#### **5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

6.2. O pagamento ocorrerá via boleto bancário ou transferência bancária em conta informada pelo fornecedor.

## **7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**

7.1. A entrega das camisas, *banners* e cartazes deverão ser efetuada pelo fornecedor no dia e hora marcados e informado pelo CREMEC, na Sede situada na Av. Antônio Sales, 485, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-101, de segunda a sexta, das 08h às 17:00h.

7.2. A Contratada deverá refazer ou corrigir o serviço não aceito pelo CREMEC, com absoluta prioridade e diligência, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da recusa por este CREMEC.

7.3. A prestação do serviço deverá ser realizada por empresa especializada, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por instrumentos legais.

7.4. As camisas personalizadas, *banners* e cartazes deverão vir acompanhadas de uma relação detalhada de suas especificações, as quais deverão ser emitidas em 02 (duas) vias. Uma das vias deverá ficar com o servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.5. Não será aceita a prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.